



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE
CONTAS
2018**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
nº 2019/0195

**Gabinete de Intervenção Federal na Área de
Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro -
GIFRJ**

Brasília, julho/2019

Auditoria Anual de Contas

A Auditoria Anual de Contas tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

Secretaria de Controle Interno da Presidência da República

A Secretaria tem como missão assegurar a adequabilidade e a qualidade dos mecanismos de governança postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão de suas Unidades jurisdicionadas.



Ciset
Presidência da República

SECRETARIA-GERAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

I. RESUMO	5
II. INTRODUÇÃO	6
III. RESULTADOS DOS EXAMES	8
III. A. Avaliação da conformidade das peças	8
III. B. Avaliação das contratações	8
III. C. Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada	11
III. C.1 Plano de trabalho formalizado sem detalhamento suficiente das metas a serem alcançadas	13
III. D. Avaliação das entregas	14
III. D.1 Ausência de registro contábil da entrada dos bens doados no patrimônio dos OSP, no valor de R\$15.217.350,06	16
III. E. Indicadores de criminalidade	17
III. F. Extinção da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG	18
III. G. Proposta de Prorrogação do GIFRJ	20
IV. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	22
V. CONCLUSÃO	23

I. RESUMO

1. Qual foi o trabalho realizado?

O presente trabalho foi realizado em cumprimento às normas aprovadas pelo Tribunal de Contas da União que regem as diretrizes para o julgamento das contas das unidades selecionadas para avaliação referente ao exercício de 2018, tendo como escopo dos exames os seguintes itens:

- a) conformidade das peças apresentadas no Processo de Contas da Unidade;
- b) verificação da regularidade da gestão orçamentária e financeira e da adequação dos procedimentos de aquisições e contratações;
- c) avaliação dos procedimentos adotados para realização das entregas dos bens adquiridos; e
- d) avaliação do atingimento dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico.

2. Por que a CISET realizou esse trabalho?

A Auditoria Anual de Contas visou instruir o processo de prestação de contas que será submetido ao julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018.

3. Quais as conclusões alcançadas pela CISET? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Diante do resultado dos exames realizados concluiu-se que:

- a) a Unidade apresenta uma adequada gestão na área de compras e contratações, conferindo regularidade aos processos licitatórios e alcançou a marca de 97,16% de aplicação dos créditos extraordinários provisionados, mesmo diante das dificuldades inerentes ao processo de intervenção;
- b) o planejamento e execução das entregas dos bens contratados estão sendo realizados em conformidade com os controles estabelecidos mas o cronograma de aquisições e entregas inicialmente previsto não foi cumprido até a data prevista, 30 de junho de 2019, por motivos alheios ao controle da gestão da Unidade, sendo necessária a continuidade da Unidade até 30 de março de 2020;
- c) os Órgãos de Segurança Pública - OSP não estão respeitando o prazo de 60 dias, previsto na Portaria nº GIFRJ 24/2018, para registrar em seus patrimônios os bens doados;
- d) a extinção da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG pode prejudicar as ações de coordenação, planejamento e integração das ações estaduais na área de segurança pública inicialmente previstas pela Intervenção Federal;
- e) verificou-se uma diminuição nos índices de roubos de carga e um aumento na letalidade por agentes do Estado durante o exercício de 2018 no Estado do Rio de Janeiro; e
- f) verificou-se a celebração de Termos de Execução Descentralizada - TED, cujo planos de trabalhos foram formalizados sem detalhamento suficiente das metas a serem alcançadas, o que dificulta o acompanhamento da execução e a avaliação da consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização dos recursos.

II. INTRODUÇÃO

1. O presente trabalho apresenta os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual encaminhada pelo Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - GIFRJ ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o objetivo de avaliar os principais resultados alcançados pela Unidade durante o exercício de 2018, na gestão da Ação Orçamentária 00QS – Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase na eficácia, eficiência e economicidade da gestão, destacando as boas práticas administrativas adotadas e seus impactos no desempenho das atividades, bem como sugerindo providências corretivas porventura necessárias.

2. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 2019/0195 e às diretrizes emanadas da Decisão Normativa TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, apresenta-se neste documento a consolidação das análises realizadas cujo escopo de auditoria abrangeu os seguintes itens: conformidade das informações apresentadas no Relatório de Gestão; avaliação da regularidade das contratações realizadas pela Unidade; e, verificação do recebimento efetivo do objeto em atendimento aos termos definidos em contrato.

3. A abordagem adotada pela Secretaria de Controle Interno objetivou responder, em síntese, às seguintes questões de auditoria:

- a) As peças integrantes da prestação de contas da Unidade estão em conformidade com as normas e orientações do TCU?
- b) Os processos licitatórios realizados na gestão 2018 foram regulares?
 - b.1) a modalidade de licitação utilizada está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?
 - b.2) O fundamento para a realização da dispensa ou inexigibilidade está de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93?
- c) As contratações e aquisições feitas por dispensa de licitação fundamentadas no inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU nº 1358/2018 – Plenário?
- d) As condições de recebimento do objeto das licitações foram cumpridas na forma como definida nos fluxogramas e em contrato?
- e) Os controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento dos Termos de Execução Descentralizada – TED são consistentes?
- f) Houve impacto relevante nos índices de criminalidades elencados no Planejamento Estratégico durante o exercício?

4. Considerando as questões acima expostas, os trabalhos de campo foram realizados na sede do GIFRJ, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através de análises e consolidação de informações coletadas referentes aos atos e fatos de gestão ocorridos no período de 16 de fevereiro, data da decretação da intervenção, por meio do Decreto nº 9.288/2018, até 31 de dezembro de 2018.

5. Ressalta-se que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

6. Convém anotar, ainda, que o Relatório de Auditoria se encontra dividido da seguinte forma: Resultados dos Exames, divisão que contém o detalhamento das análises realizadas e conclusões obtidas sobre os itens do escopo; Recomendações, item que demonstra as proposições de providências para regularizar ou sanear as falhas apontadas; e Conclusão, seção que destaca as respostas às questões de auditoria apresentadas para o trabalho.

7. Nesse sentido, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, apresentam-se a seguir os resultados dos exames realizados de acordo com o escopo de auditoria firmado.

III. RESULTADOS DOS EXAMES

A) AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

8. Considerando as exigências estabelecidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, na Decisão Normativa TCU nº 170/2018 e na Decisão Normativa TCU nº 172/2018, todas relacionadas à apresentação e organização do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituem o processo de contas da Unidade, destaca-se que as verificações realizadas buscaram responder as seguintes questões de auditoria:

- a) A Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício em referência?
- b) As peças contemplam a estrutura e os conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 170/2018, da DN TCU nº 172/2018 e das orientações para elaboração do relatório de gestão constantes no Sistema e-Contas para o exercício de 2018?

9. Nesse sentido, por meio da análise supracitada constatou-se que o Relatório de Gestão do GIFRJ e demais peças complementares foram elaboradas em consonância com as normas do TCU para o exercício de 2018.

B) AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS

10. A dotação orçamentária referente à ação governamental 00QS – Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 2018 foi R\$ 1.200 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 1.165 milhões e liquidados cerca de R\$ 130 milhões, conforme a seguir discriminado:

Órgão	Autorizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20101 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA	1.200.000.000,00	945.479.581,01	24.509.180,36	24.509.180,36
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	0,00	19.777.455,50	9.947.023,18	6.947.023,18
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	0,00	136.483.682,60	64.752.511,41	59.786.680,87
52131 - COMANDO DA MARINHA	0,00	64.130.567,45	30.602.277,55	30.008.899,06
Total Geral	1.200.000.000,00	1.165.871.286,56	129.810.992,50	121.251.783,47

Execução 2018 – Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

11. Quanto às modalidades de licitação realizadas diretamente pelo GIFRJ, verificou-se a seguinte execução:

Modalidade Licitação	Empenhado	Liquidado	Pago
TOMADA DE PREÇO	2.375.481,64	0,00	0,00
CONCORRENCIA	2.677.075,97	0,00	0,00
DISPENSA DE LICITACAO	193.413.259,05	8.182.021,44	8.182.021,44
INEXIGIBILIDADE	34.721.500,77	14.159.649,00	14.159.649,00
NAO SE APLICA	109.410,59	109.410,59	109.410,59
SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.196,27	5.196,27	5.196,27
PREGAO	712.177.656,72	2.052.903,06	2.052.903,06
Total Geral	945.479.581,01	24.509.180,36	24.509.180,36

Execução 2018 – Modalidades de licitação.

12. Os maiores valores homologados por fornecedor no elemento de despesa - Equipamentos e Material Permanente, por modalidade de licitação foram os seguintes:

Modalidade Licitação	Fornecedor	Empenhado (R\$)
PREGAO	Toyota do Brasil Ltda.	342.780.112,00
PREGÃO	FBR Aviation Inc.	127.956.927,72
PREGÃO	Dell Computadores	46.390.640,52
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Glock America S.A.	46.038.040,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança	41.212.212,85
DISPENSA DE LICITAÇÃO	CTU Security LLC	40.169.320,80
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Glagio do Brasil Ltda	35.551.700,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Emive – Patrulha 24 h Ltda.	27.649.119,04
PREGÃO	Extreme Digital Consultoria e Representações	22.469.955,56
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Agenzia Industrie Difesa	17.576.659,26
PREGÃO	Tecar Diesel Caminhões e ônibus Ltda.	15.000.000,00

Execução 2018 – Principais fornecedores do GIFRJ.

13. Considerando apenas os processos geridos pelo GIFRJ, foram realizados 49 pregões, 35 contratações diretas, seis tomadas de preços e uma concorrência, num montante de R\$ 941.369.369,40.

14. As contratações diretas foram embasadas no Acórdão nº 1358/2018 – TCU – Plenário que, a partir de consulta formulada pela Unidade sobre a possibilidade de realização de contratações diretas durante a Intervenção Federal, admitiu a possibilidade com base no art. 24, III, da Lei 8666/1993, desde que o processo de dispensa atendesse os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que a contratação está restrita à área temática abrangida pela Intervenção;
- b) caracterização da urgência que acarreta a impossibilidade de se aguardar o tempo necessário a um procedimento licitatório regular;
- c) limitação e justificativa dos quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos ao atendimento da demanda;
- d) vigência dos contratos limitada à data final estabelecida para a intervenção, não admitidas prorrogações; e
- e) comprovação nos autos da razão da escolha do fornecedor ou executante e da justificativa do preço contratado.

15. Vale ressaltar que a CISET/Presidência, em resposta ao Ofício nº 326-Asse Ctr Intr/Cmdo GIF, de 19 de junho de 2018, por meio da Ordem de Serviço nº 2018/0306, destacou um servidor para prestar apoio à Assessoria de Controle Interno do Gifrj no desenvolvimento dos trabalhos que objetivaram incrementar, em síntese, os controles atinentes às seguintes temáticas:

- a) regularidade nos processos licitatórios realizados, em especial quanto a motivação oportuna e conveniente para realização o certame, a utilização de

modalidade de licitação adequada e a fundamentação para realização da dispensa ou inexigibilidade;

- b) existência de orçamento detalhado e atendimento da Instrução Normativa nº 5/2017 no que se refere à pesquisa de preços;
- c) condições de recebimento do objeto das licitações; e
- d) regularidade nas contratações e aquisições feitas por dispensa de licitação fundamentadas no inciso IX do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 1º do Decreto Federal nº 2.295/97.

16. Ato contínuo, durante o 2º semestre/2018, a Assessoria de Controle Interno do GIFRJ, com apoio da CISET Presidência, selecionou 16 processos licitatórios, no total aproximado de R\$ 413.000.000,00, tendo sido considerados como fatores determinantes de seleção os seguintes aspectos: materialidade e criticidade bem como a vinculação com os objetivos estratégicos da Intervenção Federal.

17. Como resultado dos trabalhos, verificou-se que todos os processos analisados continham solicitação/requisição do objeto elaborada pelo agente ou setor competente, justificativa fundamentação/detalhamento das especificações e a quantidade estimada dos bens a serem adquiridos, a existência de estudo técnico preliminar para subsidiar a elaboração do projeto básico e do respectivo projeto executivo das obras, não foram verificadas existência de cláusulas que pudessem comprometer, restringir ou ainda frustrar o caráter competitivo dos diversos certames realizados, a existência nos processos de aquisição de bens de orçamento detalhado expressando a composição dos custos unitários do objeto, baseados em pesquisa de preços, conforme ordem e parâmetros estabelecidos na IN/SLTI nº 3/2017.

18. Mesmo nos casos de dispensas e inexigibilidades que não existiam parâmetros anteriores homologados no Painel de Preços, em que se fazia necessária a pesquisa feita diretamente com os fornecedores, vislumbrou-se, ao final do processo, que o valor final homologado foi menor do que o cotado inicialmente.

19. Verificou-se, também, a aderência ao atendimento das recomendações emanadas do Núcleo de Assessoramento a Intervenção Federal, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Advocacia-Geral da União em todos os processos analisados.

20. Salienta-se que foi formulada representação apresentada à Ouvidoria da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União, Processo nº 001.323/2019-9, a respeito de suposta irregularidade na aquisição de 27.424 pistolas Cal.40 S&W, Dispensa de licitação nº 26/2018, no valor de R\$ 42.072.269,07. Várias das suspeções levantadas pelo denunciante já haviam sido objeto de questionamento, por ocasião da Consulta Pública realizada antes da abertura das propostas e, após realização do certame, houve interposição de dois recursos administrativos em desfavor da empresa declarada vencedora que foram considerados improcedentes em virtude da

não verificação de direcionamento na especificação do objeto e do atendimento de todas as exigências de habilitação pela empresa vencedora do certame.

21. Outros três pregões também foram objetos de representação ao TCU e prosseguiram regularmente e tiveram seus valores empenhados durante o exercício:

- a) Pregão Eletrônico nº 10/2018, destinado à aquisição de viaturas caracterizadas. Representação recebida, apreciada e considerada improcedente em deliberação constante do Acórdão TCU nº 424/2019 - 2ª Câmara;
- b) Pregão Eletrônico nº 26/2018, destinado à aquisição de equipamentos de informática. Representação recebida, apreciada e considerada improcedente em deliberação constante do Acórdão TCU nº 906/2019 - 2ª Câmara; e,
- c) Pregão Eletrônico nº 5/2018, destinado à aquisição de equipamentos de informática. Processo arquivado uma vez que a representação não observou os requisitos de formalidades necessários. Acórdão TCU nº 2.631/2019 - 2ª Câmara.

22. Dos 131 contratos previstos, apenas dois não foram celebrados em virtude de problemas com as empresas fornecedoras dos materiais:

- a) Pregão Eletrônico nº 32/2018, Contrato nº 64/2018 para aquisição de baterias firmado com a empresa Conecta Distribuidor de Bateria EIRELI, no valor de R\$ 750.104,59; e,
- b) Pregão Eletrônico nº 19/2018, Contrato nº 123/2018 para aquisição de fardamento firmado com a empresa Maroto Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 129.946,50.

23. Considerando-se o conteúdo do relatório de atividades referente ao apoio prestado ao GIFRJ na fase preliminar das contratações, os dados constantes do relatório de gestão e demais informações e exames realizados durante a auditoria anual de contas, verificou-se que foram aplicados de forma regular durante o exercício 97,16% dos créditos extraordinários provisionados e conclui-se pelo sucesso na condução das ações de execução orçamentária, mesmo diante do ineditismo da Intervenção, a materialidade dos recursos envolvidos, o reduzido tempo de funcionamento, a fragilidade dos OSP, a diversidade de bens e serviços contratados, alto grau de especificidade técnica dos materiais adquiridos, dentre outros.

C) AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADAS

24. Conforme já detalhado no item anterior, dos R\$ 1.2 bilhão inicialmente previsto, R\$ 220 milhões foram empenhados para os Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, por meio da celebração de nove Termo de Execução Descentralizada – TED, cuja destinação foi basicamente para aquisição equipamentos; viaturas comuns e blindadas; e, para suprir gastos de despesas administrativas e de bens de consumo do GIFRJ. Deste total, foram pagos R\$ 96 milhões até maio de 2019, conforme tabela abaixo:

TED	Unidade	Objeto	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
003	Diretoria de Abastecimento da Marinha	Aquisição de viaturas e equipamentos	27.337.000,00	00,00
004	Comando Militar do Leste	Serviços de terceiros	71.792,66	59.996,16
008 e 014	Comando Logístico	Diárias, passagens, serviços de terceiros, material de consumo e permanente	87.094.615,04	43.644.324,41
009	Ministério da Defesa	Capacitações e ações de inteligência	55.099.658,16	21.692.790,67
010	Marinha do Brasil	Serviços de terceiros, material de consumo e permanente	26.290.276,44	26.105.485,47
011	Força Aérea do Brasil	Serviços de terceiros, material de consumo e permanente	15.432.822,27	4.904.949,84
012	Batalhão Central de manutenção e Suprimento	Serviços de terceiros	2.038.215,20	256.872,90
013	111 Companhia de Apoio de Material Bélico	Material de Consumo	78.183,66	78.183,66
015	Batalhão Central de manutenção e Suprimento	Material de Consumo	213.050,08	00,00
016	Comando Logístico e Batalhão Central de manutenção e Suprimento	Equipamento permanente e material de consumo	6.735.092,04	00,00
Total Geral			220.384.705,55	96.742.603,11

Execução atualizada – Termos de Execução Descentralizada.

25. Segundo informações constantes no Relatório de Gestão, existiu o interesse recíproco entre o Ministério da Defesa, o Gabinete de Intervenção Federal, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro, o Comando Militar do Leste e a Força Aérea Brasileira, em reequipar também os órgãos intervencionados visando reduzir os índices de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, estando alinhado com as definições constantes no Plano Estratégico.

26. Analisou-se a formulação dos Planos de Trabalhos referentes aos TED nº 3, 8, 9, 10, 11 e 14/2018, selecionados pelo critério de materialidade, objetivando verificar sua adequação e regularidade, conforme relatado abaixo.

27. O processo referente ao TED nº 3/2018 foi firmado com o Comando da Marinha, no valor total empenhado de R\$ 27.337.000,00 para aquisição de:

- 70 viaturas de transporte de presos, no valor de R\$ 15.000.000,00;
- 10 scanners radiográficos para inspeção cadavérica por raio-X, no valor de R\$ 11.400.000,00;
- um analisador genético de DNA no valor de R\$ 526.000,00; e,
- uma plataforma automatizada para análise de DNA, no valor de R\$ 411.000,00.

28. Verificou-se que a necessidade da parceria, via celebração de TED, decorreu da elevada demanda e do elevado volume de recursos postos à disposição do GIFRJ e da expertise do Comando da Marinha para realizar a aquisição dos materiais previstos, de modo a equipar os OSP para torná-los capazes de cumprir com suas missões institucionais.

29. O plano de trabalho estava composto de justificativa e detalhamento adequado e o processo foi analisado e aprovado pela Assessoria jurídica, atendendo à execução da descrição da ação orçamentária da Unidade descentralizadora, conforme estabelecido no Decreto nº 6.170/2007.



Ciset
Presidência da República

SECRETARIA-GERAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



C.1 PLANO DE TRABALHO FORMALIZADO SEM DETALHAMENTO SUFICIENTE DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS

30. Quanto ao conteúdo dos demais Planos de Trabalhos analisados, referentes aos TED nº 8, 9, 10, 11 e 14/2018, verificou-se que a discriminação das metas foi realizada de forma geral e ampla, utilizando-se de texto padrão, sem detalhamento das aquisições previstas.

31. Como exemplo, citamos o TED nº 10/2018, foi formalizado com três metas: material de consumo, no valor de R\$ 6.143.981,00; serviços, no valor de R\$ 4.91.600,00; e, material permanente, no valor de R\$ 20.304.848,00, totalizando o valor previsto de R\$ 31.363.429, da seguinte forma:

Custeio das atividades de aquisição de bens de consumo, materiais permanentes e contratação de serviços para as Organizações Militares da Marinha do Brasil. Estas aquisições e contratações visam possibilitar que a Marinha do Brasil cumpra atividades operacionais, bem como de apoio na implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo GIFRJ, permitindo o emprego de seus meios, em face do grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, no escopo do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Todas as aquisições e contratações deverão estar de acordo com as metas e estratégias estabelecidas pelo Interventor Federal para o alcance dos objetivos estratégicos, conforme a Portaria Normativa nº 05 / GIF, de 29 de maio de 2018, que aprova o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também deverão estar em conformidade com o especificado na Proposta de Emprego de Recursos do Comando Conjunto/FA, enviada para o Gabinete de Intervenção Federal por meio do DEx nº 42-Asse Op/Secr I F/Cmdo GIF, de 13 de julho de 2018 e Ofício nº 43-D10/C Cj, de 8 AGO 18.

32. Desta forma, observa-se que todos os Planos de Trabalhos analisados, com exceção do TED nº 3/2018, apresentaram metas com detalhamento insuficiente, contrariando o contido na Diretriz nº 2/2014 do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV que estabelece a necessidade de discriminação de elementos mínimos permitindo a avaliação adequação da proposta e o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.

33. Salienta-se que a referida Diretriz define que a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do TED, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

34. A Unidade Descentralizada deve realizar prestação de contas à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da

descentralização e esta deverá prestar contas aos órgãos de controle no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização.

35. O GIFRJ manifestou-se, por meio do Ofício nº 1.258 – Gab Cmdo GIF, de 15 de julho de 2019, salientando que as especificidades dos TED no âmbito da Intervenção Federal inviabilizaram a discriminação das metas e que esta dificuldade foi mitigada com orientações exaustivas às Unidades Descentralizadas sobre a correta execução dos Planos de Trabalhos ajustados:

Os TED foram celebrados tendo como objetivo o resultado desejado para as operações militares, que possuem amplo aspecto de atuação, extrema imprevisibilidade quanto ao ambiente operacional e envolvem um número bastante elevado de atores, em atividades principais e secundárias, efetivos militares dos Comandos das Forças Armadas, além dos órgãos de segurança pública (OSP), sob a supervisão e coordenação do Comando Conjunto. Nesse contexto, um plano de trabalho detalhado demandaria extenso prazo de planejamento, não existente dado o grave comprometimento de ordem pública e a necessidade urgente de ação dos elementos de segurança. Outro aspecto a ser considerado é o elevado risco de um planejamento muito detalhado não contemplar ações imprevisíveis e impossibilitar o emprego adequado dos meios de combate face às ameaças.

As unidades descentralizadas foram exaustivamente orientadas quanto à correta aplicações dos recursos orçamentários em total acordo com as metas e estratégias estabelecidas pelo Interventor Federal para alcançar os objetivos estratégicos, além de estarem em conformidade com o especificado na Proposta de Emprego dos Recursos do Comando Conjunto das Forças Armadas.

36. Tendo em vista o risco decorrente da celebração de Termos de Execução Descentralizada – TED com planos de trabalho sem detalhamento suficiente das metas a serem alcançadas, o que pode prejudicar o acompanhamento da execução, orienta-se ao GIFRJ especial atenção aos procedimentos destinados a atestar a consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização dos recursos a partir da aprovação da prestação de contas das Unidades Descentralizadas.

37. Ademais, em virtude de tratar-se de execução de políticas públicas no âmbito de Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser avaliada a adequação da gestão do TED de acordo com os objetivos da intervenção.

D) AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS

38. O cronograma do planejamento das entregas a serem realizadas pela Unidade baseada nos prazos contratuais está disponível no link: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/arquivos/nova-tabela-de-entrega.pdf> e demonstra a ordem de recebimento desses materiais até 31 de dezembro de 2018, bem como a previsão de entrega para os anos subsequentes, de 2019 a 2021.

39. Durante o exercício de 2018, foram realizadas entregas de material de consumo diverso para limpeza e expediente e pneus. As outras entregas materialmente mais relevantes foram: espingardas e munições, no valor de R\$ 3,7 milhões; e, coletes de proteção balística, no valor de R\$ 16,8 milhões.

40. Nenhuma das entregas teve o termo de doação definitivo assinado durante o exercício de 2018, para possibilitar a transferência patrimonial dos bens e, com o fim da Intervenção em 31 de dezembro, foi necessária a formulação do Convênio entre as Secretarias Estaduais da área de segurança pública e o GIFRJ, estabelecendo atribuições aos dois entes para a devida patrimonialização e controle dos bens doados pelo GIFRJ ao Estado do Rio de Janeiro, tornando possível a efetivação das entrega, a execução dos contratos e a formalização da doação dos bens durante o exercício de 2019.

41. Verificou-se que no Convênio entre os OSP e o GIFRJ, existe cláusula obrigando o Estado a disponibilizar espaço adequado para guarda dos bens e fornecer informações sobre o devido uso dos bens de modo a subsidiar a elaboração de relatórios para os órgãos de controle interno e externo.

42. Para cada contrato é nomeado fiscal e comissão de recebimento composta por integrantes das OSP e do GIFRJ que confeccionam o Termo de Responsabilidade - TR pelo recebimento provisório dos bens. O agendamento da entrega é realizado junto ao fornecedor, de acordo com a capacidade de recebimento das OSP, considerando-se os prazos contratuais estipulados.

43. O recebimento é formalizado por meio do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, assinado tanto pelo fiscal do contrato quanto pela comissão de recebimento. Após a publicação do TRD em boletim do GIFRJ, a NF assinada pelo fiscal é enviada para pagamento; após a liquidação, o Termo de Doação - TD é confeccionado, assinado pelas partes, publicado em DOU e possibilita a formalização da doação definitiva ao OSP e a consequente baixa no patrimônio do GIFRJ no SIAFI.

44. Esta doação é informada ao Governo Estadual, por meio de ofício com TR, TRD, NF e TD anexos para que seja realizada a inclusão patrimonial no Sistema Estadual, para finalmente o processo ser enviado para análise de conformidade.

45. Verificou-se que no TR existe uma declaração assinada pelo responsável do OSP assumindo toda responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens, comprometendo-se a ressarcir o Gifrj por eventuais perdas e danos e no TD cláusula prevendo que o donatário é responsável pela manutenção e guarda dos bens, bem como que a doação tem por objetivo contribuir para a capacidade operativa do OSP.

46. Foram realizadas até 21 de maio de 2019, 133 entregas de bens, no valor de R\$ 178 milhões, foram assinados e publicados 46 Termos de Doações definitivos, no valor total de R\$ 24,7 milhões e foram finalizados 20 processos, o que indica um atraso no cronograma inicialmente previsto para a entrega e a transferência dos bens.

47. A principal causa dos atrasos decorre da dificuldade de produção das empresas contratadas em virtude do alto volume de bens adquiridos, acarretando a formalização de termos aditivos para ampliação dos prazos para viabilizar o cumprimento de contrato. Observou-se, também, que durante o mês de janeiro de 2019, as entregas previstas não foram realizadas em virtude da não formalização do convênio entre o Governo Estadual e o GIFRJ para possibilitar a continuidade dos trabalhos após o fim do período de Intervenção Federal.

48. De forma geral, após as análises, verificou-se a obediência dos procedimentos formalizados e a adequabilidade dos controles adotados pela Unidade para a entrega e baixa patrimonial dos bens doados. Durante o acompanhamento de entrega de um lote de pneus à uma Unidade da PMRJ localizada em Niterói/RJ, todavia, observou-se que os OSP estavam recebendo concomitantemente bens adquiridos com recursos estaduais com as mesmas especificações dos contratados no âmbito da Intervenção Federal o que dificulta a gestão do recebimento e guarda dos bens e aumenta o risco de problemas na liquidação das despesas, mesmo diante do acompanhamento presencial de todas as entregas por parte do GIFRJ.

D.1 AUSÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DA ENTRADA DOS BENS DOADOS NO PATRIMONIO DOS OSP, NO VALOR DE R\$15.217.350,06

49. Em 10 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria GIFRJ nº 24, definindo que os OSP teriam o prazo de até 60 dias para realizar o registro patrimonial dos bens doados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-RJ e providenciar a respectiva publicação no Diário Oficial, enquanto perdurarem as atividades do Gabinete, uma vez que os sistemas SIAFI e SIAFE-RJ não são capazes de se comunicar para realizam a transação de forma automatizada.

50. O GIFRJ, além dos procedimentos descritos no item anterior, adotou o expediente de informar, por meio de ofício, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ e a Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ, o detalhamento dos bens doados cujos Termos de Doação foram formalizados e publicados no Diário Oficial da União.

51. Até 21 de maio de 2019, foram assinados e pulicados 46 Termos de Doações, no valor total de R\$ 24,7 milhões, tendo sido contabilizado no patrimônio das OSP apenas R\$ 9.4 milhões, conforme tabela abaixo:

Órgão	Valores Doados	Valores Contabilizados	Saldo
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC	R\$ 3.475.516,34	-	R\$ 3.475.516,34
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	R\$ 8.957.935,66	R\$195.000,00	R\$ 8.762.935,66
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ	R\$ 2.993.510,86	R\$14.612,80	R\$ 2.978.898,06
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ	R\$ 9.214.318,75	R\$ 9.214.318,75	-
TOTAL	R\$ 24.641.281,61	R\$9.423.931,55	R\$15.217.350,06

Doação e registro patrimonial dos bens.

52. O valor pendente de R\$ 15.2 milhões corresponde a bens que já saíram do patrimônio do órgão federal e ainda não estão registrados no patrimônio do órgão estadual. Observa-se que apenas a PMERJ está atendendo aos prazos estabelecidos na Portaria nº 24/2018.

53. O GIFRJ manifestou-se, por meio do Ofício nº 1.258 – Gab Cmdo GIF, de 15 de julho de 2019, que está em construção um termo de cooperação com os órgãos de controle estaduais para o devido acompanhamento do registro patrimonial dos bens adquiridos e doados aos OSP uma vez que, com o término da Intervenção Federal, não há mais ingerência hierárquica do GIFRJ sobre os entes estaduais, que os obrigue a executarem o lançamento das doações em seus sistemas informatizados.

54. Salientou também que, tendo em vista a não obtenção de todos os cargos solicitados, junto à Casa Civil/PR, para a continuidade do GIFRJ, perdeu a capacidade de acompanhamento dos lançamentos contábeis referente à patrimonialização dos bens por parte do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de não poder contar com servidores estaduais que possuam senha para acesso ao SIAFE-RJ.

E) INDICADORES DE CRIMINALIDADE

55. A Intervenção Federal na área de segurança pública no Estado Rio de Janeiro foi decretada para por termo a grave comprometimento na ordem pública. O Plano Estratégico da Intervenção, documento que estabeleceu as bases do planejamento e de gestão do GIFRJ, definiu seis objetivos visando diminuir progressivamente os índices de criminalidade por meio da recuperação da capacidade operativa dos órgãos de segurança pública do Rio de Janeiro.

56. O primeiro Objetivo Estratégico – OE/01 estabelecido foi o de diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade relacionados às modalidades criminosas de letalidade violenta, roubo de veículo, roubo de rua e roubo de carga.

57. No Relatório de Gestão, foi apresentado como resultado da gestão do GIFRJ a redução dos índices de criminalidade durante o exercício de 2018: 5,1% dos roubos de rua; 21,1% dos roubos de carga; 31,7% dos latrocínios, 8,4% dos roubos de veículos; e, 1% de letalidade violenta. Ressaltando a diminuição nos casos de roubos de carga que diminuíram de 9.454 ocorrências em 2017 para 7.463 em 2018.

58. O Instituto de Segurança Pública – ISP, autarquia do Estado do Rio de Janeiro, define como letalidade violenta os crimes decorrentes de homicídio doloso, latrocínio, morte decorrente de intervenção policial e lesão corporal seguida de morte. As informações mais atuais, disponibilizadas em relatório de março de 2019 apresentam os seguintes dados:

Ano	Letalidade Violenta no Estado do Rio de Janeiro	Taxa por mil habitantes	Roubo de Carga	Morte por intervenção de agente do Estado	Policiais mortos em serviço
2012	4.666	28,7	3.656	419	18
2013	5.348	32,7	3.534	416	20
2014	5.719	34,7	5.890	584	18
2015	5.010	30,3	7.225	645	25
2016	6.262	37,6	9.874	920	40
2017	6.749	40,0	10.599	1.127	35
2018	6.714	39,4	9.182	1.534	32

Séries históricas anuais de letalidade violenta – Instituto de Segurança Pública/ISP.

59. Registra-se que os gestores salientam que a diminuição dos índices de criminalidade ocorrerá de forma gradual a partir das ações emergenciais e estruturantes adotadas pelo GIFRJ que tiveram como finalidade contribuir para a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP e seus impactos serão observados nos próximos exercícios.

60. Quanto aos índices de roubo de carga, observa-se uma divergência entre os dados apresentados no Relatório de Gestão e os divulgados pelo ISP, que indicam uma redução de 13,4%, passando de 10.599 casos em 2017 para 9.182 casos em 2018.

61. De um ponto de vista temporal amplo, as séries históricas de letalidade violenta publicadas pelo ISP, indicam uma piora em relação ao patamar mais baixo de 28,7 de 2012, mas, não houve diferença significativa nos últimos três anos no Estado do Rio de Janeiro, passando de 37,6 mortes por mil habitantes em 2016 para 39,4 em 2018.

62. A diferença significativa ocorreu no perfil dos eventos. Com base em dados do ISP, dos 6.714 mortes por letalidade violenta que ocorreram no Estado do Rio de Janeiro em 2018, 1.534 — ou 22,8% — foram cometidos pelas forças de segurança e registrados como homicídios decorrentes de intervenção policial. Essa é a maior proporção registrada desde 1998, quando começou a série histórica do ISP, representando um incremento de 268,7% dos 416 casos registrados em 2013, situação agravada pelos dados de 2019 que indicam a mesma tendência, com 434 mortes por intervenção policial apenas nos primeiros três meses do ano.

63. No mesmo período não foi observado uma alteração significativa do número de policiais mortos em serviço, passando de 40 casos em 2016 para 32 em 2018. Tais dados são importantes uma vez que a prioridade da Intervenção Federal foi recuperar a capacidade operativa dos OSP para o cumprimento de sua missão institucional e, dentre as diretrizes do Interventor Federal, destacam-se:

O emprego da força deve-se pautar pela legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e seletividade. Todas as ações deverão manter-se dentro dos limites do Estado de Direito e do restrito respeito às leis em vigor.

No intuito de combater os desvios de conduta e a corrupção, realizando investigações na busca de solução e/ou encaminhamento de denúncias de crimes praticados pelos integrantes das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, a valorização e o reforço às atividades correcionais desenvolvidas pelas diversas corregedorias dos OSP do Estado é uma ação estruturante a ser realizada.

F) EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA – SESEG

64. A Secretaria de Estado de Segurança – SESEG era o órgão responsável por planejar e gerir as políticas de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro e tinha como órgãos subordinados a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.

65. O novo governo do Estado do Rio de Janeiro extinguiu a SESEG em 1 de janeiro de 2019 e suas atividades foram absorvidas pelas Secretarias da Polícia Civil e Militar.

66. O planejamento inicial do GIFRJ previa a entrega dos seguintes bens diretamente à SESEG:

- a) 1.280 computadores e 200 notebooks no valor de R\$ 42.2 milhões
- b) 29 veículos no valor de R\$ 1.6 milhões;
- c) 2 drones no valor de R\$ 290 mil; e,
- d) serviços de manutenção predial da sede da Secretaria no valor de R\$ 325 mil.

67. Instado a se manifestar sobre a transferência do legado, a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, por meio do Ofício SEPM/SECRETÁRIO nº 268/2019, de 30 de abril de 2019, definiu que os veículos e os drones seriam destinados à Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPOL, já os computadores e notebooks, seriam distribuídos da seguinte forma:

- a) 1.038 computadores e 146 notebooks para uso da SEPM;
- b) 185 computadores e 50 notebooks para uso da SEPOL; e,
- c) 55 computadores e 4 notebooks para uso do ISP.

68. Toda a construção do Planejamento Estratégico da Intervenção Federal, definição de oportunidades, ameaças e riscos; pontos fortes e fracos; dos objetivos estratégicos e de todos os atos normativos necessários para orientar a gestão das atividades do GIFRJ, foram construídos com a participação da SESEG.

69. O objetivo estratégico nº OE/04 – Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional previa a elaboração de protocolos de inteligência, comunicação, articulação e cooperação, além da reorganização da estrutura da Segurança Pública visando inserir os OSP na sistemática de compartilhamento de informações e conhecimentos.

70. Tendo em vista o papel da SESEG durante a vigência da Intervenção Federal no Rio de Janeiro, sua extinção pode representar uma vulnerabilidade, decorrente do decréscimo nas ações de coordenação, planejamento integrado, compartilhamento de informações e utilização dos meios de tecnologia da informação de modo eficaz pelos órgãos de segurança pública, visando produzir os melhores resultados das ações da Intervenção Federal e do emprego das forças de segurança no cumprimento de suas missões institucionais.

G) PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO GIFRJ

71. Por meio do Aviso ministerial nº 605 - SAD/GIF, de 25 de março de 2019, o Interventor Federal comunicou à Casa Civil da Presidência da República a necessidade da continuidade da Unidade Gestora do GIFRJ - 110746, uma vez que a data inicialmente prevista no §3º do art. 1º da Lei 13.701/2018, de 30 de junho de 2019, não será suficiente para finalizar os trabalhos de recebimento, acompanhamento das entrega e transferência patrimonial dos bens adquiridos, além dos serviços de desmobilização e prestação de contas aos órgãos de controle.

72. Foi solicitado o quantitativo de 15 cargos para o efetivo funcionamento da Unidade até 31 de março de 2021. A principal causa apresentada para justificar a continuidade da Unidade além do prazo inicialmente previsto, foi os atrasos das aquisições durante o exercício de 2018 devido, principalmente, à fragilidade das requisições de materiais e serviços oriundos dos Órgãos de Segurança Pública Estadual o que demandou iniciativas de capacitação, padronização, revisão e elaboração de documentações que integravam os editais de licitações. Como consequência a maior parte das aquisições só foi finalizada no final do exercício, tendo sido inscritos em Restos a Pagar R\$ 1.036.060.284,06.

73. Além das dificuldades iniciais, durante a fase interna das licitações, verificamos que várias empresas contratadas estão solicitando prorrogação do prazo contratual em virtude de problemas na produção decorrentes do alto volume demandado aos fornecedores de insumos e prestadores de serviços especializados da cadeia produtiva dos bens adquiridos. Em outros casos os depósitos dos Órgãos de Segurança Pública não estavam preparados para receber os bens adquiridos o que também vem atrasando as entregas.

74. Verificou-se que foram liquidados até 8 de maio de 2019, R\$ 464.998.460,50, o que representa apenas 39,88% do total dos valores empenhados. Dos 129 contratos celebrados, 93 vão estar vigente após o dia 30 de junho de 2019, correspondendo ao montante de R\$ 794.593.603,41.

75. A previsão atual é de que até 31 de dezembro de 2019, todos os contratos estejam encerrados, com exceção da aquisição de três helicópteros cuja entrega está prevista para março de 2021.

76. Verificou-se que até maio de 2019, foram publicados apenas 32 Termos de Doação, correspondendo a um montante de R\$ 24.659.281,61. É este documento que transfere a posse dos bens em caráter definitivo aos Órgãos de Segurança Pública Estadual, e servem de suporte documental para a baixa do patrimônio federal,

77. Diante do exposto, entende-se insuficiente o prazo inicialmente previsto para a manutenção da estrutura do Gabinete de Intervenção em virtude de causas alheias ao controle dos gestores, sendo razoável a proposta de prorrogação, pelo menos até 31 de março de 2020, para

recebimento, entrega e transferência dos bens; desmobilização da estrutura; e, prestação e contas, ficando pendente apenas os contratos de aquisição de aeronaves.

78. Salienta-se que, com a edição do Decreto nº 9.840, de 27 de junho de 2019, que aprovou a nova estrutura do GIFRJ, foi alterado para 31 de março de 2020 o encerramento das atividades da Unidade.

Recomendação 1: Realizar análise das prestações de contas dos Termos de Execução Descentralizadas de modo a comprovar a adequada aplicação nas finalidades previstas pela Intervenção Federal, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico da intervenção e, caso detectados qualquer indício de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos, comunicar à autoridade que celebrou o TED para a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades. (Refere-se ao Achado III.C.1)

Recomendação 2: Formalizar parcerias com os órgãos de controle estaduais, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ e a Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ, que possibilite a inserção, nos respectivos planos de trabalho, de ações de controle voltadas para o acompanhamento do registro patrimonial dos bens doados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-RJ, de modo a garantir a regularidade da transferência e do recebimento dos bens doados, uma vez que os sistemas SIAFI e SIAFE-RJ não realizam a transação de forma automatizada. (Refere-se ao Achado III.D.1)

Recomendação 3: Promover a transparência ativa da relação atualizada dos processos de doações finalizados, com os respectivos Termos de Doação. (Refere-se ao Achado III.D.1)

V. CONCLUSÃO

79. Diante do escopo definido conjuntamente com o Tribunal de Contas da União, o resultado dos exames realizados permite concluir que o Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado no Rio de Janeiro apresentou durante o exercício de 2018 uma adequada gestão na área de compras e contratações, conferindo regularidade aos processos licitatórios. Observou-se que os motivos para a realização das licitações foram documentados, as modalidades utilizadas estavam de acordo com a legislação aplicável, bem como não foram identificados problemas com os fundamentos para a realização de dispensas, estando de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

80. Por outro lado, considerando que dos R\$ 1,2 bilhão inicialmente previsto, R\$ 220 milhões foram empenhados para os Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, e considerando ainda que se constatou a formalização de Planos de Trabalhos sem detalhamento suficiente das metas a serem alcançados, recomendou-se especial atenção quando da análise das prestações de contas, que deverão comprovar a adequada aplicação nas finalidades previstas pela Intervenção Federal.

81. Da análise realizada no planejamento e execução das entregas dos bens contratados, a Unidade apresentou um fluxograma formalizado, que vem sendo respeitado e atende a critérios de controle interno considerados adequados. Convém anotar que, apesar de não terem sido observadas vulnerabilidades nas condições de recebimento do objeto contratado, a identificação de recebimento concomitante por parte dos OSP de bens com as mesmas especificações, adquiridos com recursos estaduais pode ocasionar dificuldades na gestão do recebimento e do armazenamento, além de riscos no processo de liquidação destas despesas estaduais.

82. No que tange aos controles internos, constatou-se que os OSP não estão respeitando o prazo de 60 dias, previsto na Portaria Gif nº 24/2018, para registrar em seus patrimônios os bens doados cujos Termos de doações foram publicados. Uma vez que o registro contábil da entrada dos patrimônios doados no Sistema Estadual não é automático, recomendou-se à Unidade o acompanhamento e a publicação dos processos de doações de modo a garantir a regularidade do recebimento dos bens doados.

83. Diante do arranjo institucional inicial que contou com a participação central da Secretaria de Estado de Segurança – SESEG em todo o processo de planejamento estratégico da Intervenção, principalmente no que diz respeito à avaliação e diagnóstico dos problemas a serem mitigados, e sua posterior extinção em 1º de janeiro de 2019, verifica-se risco na implementação



Ciset
Presidência da República

SECRETARIA-GERAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



de ações inicialmente atribuídas à mencionada Secretaria, tais como coordenação, planejamento integrado e compartilhamento de informações.

84. Tendo em vista o atraso no cronograma de aquisições e entregas inicialmente previsto, a data de 30 de junho de 2019, inicialmente programada para os fins da atividade da Unidade, não foi suficiente para finalizar os trabalhos de recebimento, acompanhamento das entrega e transferência patrimonial dos bens adquiridos, além dos serviços de desmobilização e prestação de contas aos órgãos de controle.

85. Quanto à efetividade das ações, verificou-se que o impacto nos índices de criminalidade precisará ser observado de forma gradual nos próximos exercícios, em virtude das medidas adotadas pelo GIFRJ visando à recuperação da capacidade operativa dos OSP.

86. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, propondo que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela regularidade, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

